



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

Ofício 025/2025.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

Assunto: Lei 15.100/2025 (Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica) e Reajuste Salarial dos Servidores

Rodeiro, 11 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar que seja realizada a implementação da nova legislação sobre a proibição do uso de celulares nas Escolas Municipais, conforme estabelecido na Lei 15.100/2025, seguindo as estratégias e diretrizes do MEC.

Requer seja aplicado o reajuste, conforme piso salarial, aos servidores do Magistério Municipal, mediante envio de projeto de lei, com pagamento retroativo a janeiro de 2025.

Requer, ainda, seja analisada a viabilidade de reajuste salarial a todos os demais servidores do Poder Executivo, tendo em vista a necessidade de recomposição salarial, mediante envio de projeto de lei, com pagamento retroativo a janeiro de 2025.

Nesta oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gilberto Guerra Mendonça
Presidente

Protocolo Geral

12 / 02 / 2025

Horário: 09 : 41

Município de Rodeiro